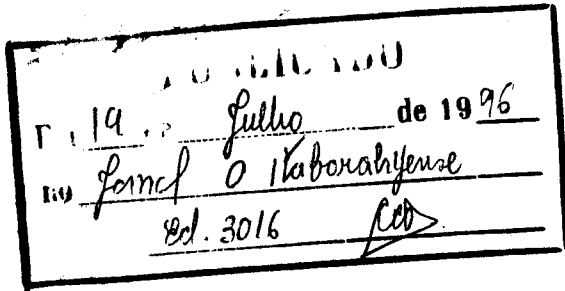




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.384, DE 04 DE JUNHO DE 1996.



ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 05 DE MARÇO DE 1993, E SUA 1ª ALTERAÇÃO ATRAVÉS DA LEI Nº 1.236 DE 26 DE MAIO DE 1994.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O "Caput" do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.148 de 05 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição:

- I- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II- 1 (um) representante dos prestadores de serviços na área de Saúde;
- III- 3 (três) representantes dos profissionais de saúde;
- IV- 6 (seis) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - Ficam em consequência, mantidos os demais parágrafos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.148 de 05 de março de 1993, em sua forma original.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.